



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00259		
INTERESSADAS	UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do <i>Campus</i> de Marília		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Relações Internacionais		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 122/2026	CES "D"	Aprovado em 15/04/2026 Comunicado ao Pleno em 22/04/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Relações Internacionais, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP). O pleito foi encaminhado pela Pró-Reitora de Graduação nos termos da Deliberação CEE 171/2019, por meio do Ofício 379/2024 Prograd, protocolado em 31/10/2024.

A instrução processual conta com Relatório Síntese, Projeto Pedagógico do Curso (PPC), regulamentos de TCC e Estágios, tabela de atividades complementares, relação bibliográfica e resumo da produção científica.

Para a avaliação *in loco*, a Portaria CEE-GP 433, de 27/11/2024, designou os Especialistas Professor Belmiro do Nascimento João e Professor Daniel Francisco Nagao Menezes. O Relatório circunstanciado resultante da visita foi juntado aos autos, com retorno à Assessoria Técnica em 09/01/2025.

Na edição do ENADE (2022), o Curso não alcançou o conceito mínimo 4 para ser dispensado da avaliação por Comissão de Especialistas designada por este Conselho.

O prazo para protocolo do pedido de Renovação de Reconhecimento encerrou-se 1 ano após a divulgação dos resultados do ENADE 2022, pela Portaria INEP 490/2023, DOU 01/11/2023.

O pedido foi protocolado dentro do prazo estabelecido pela legislação.

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato:

1.2.1 Histórico Institucional e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 378/2024, Portaria CEE-GP 396/2024, DOE 21/10/2024, por 10 anos		
Reitora	Profª Dr.ª Maysa Furlan, período 15/01/2025 a 14/01/2028		
Autorização	Portaria CEE-GP 101/2020 (Renovação anterior)		
CH	3.000 h		
Duração h/a	60 minutos		
Horários de Funcionamento:	Segunda a sexta-feira, das 19h às 23h		
Número de vagas	40 vagas por ano		
Integralização	Mínimo de 8 e máximo de 14 semestres		
Forma de Acesso	[Informação não disponível]		
Responsável pelo PPC	Rodrigo Duarte Fernandes dos Passos		

1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	34	40 (média)	Equipadas com lousas, TVs de 65", computadores e câmeras
Laboratórios	07	-	-



CEESP/PC/202600128

Laboratório Multiuso (Sala 51)	01	30	Mesas para simulação de negociações e equipamentos multimídia
Laboratórios Didáticos (LDI)	04	30 (média)	41 ou 31 microcomputadores conforme a sala
Laboratório de Informática (LABI)	01	29	Uso comum para graduação e pós-graduação
Sala Santander	01	15	Inclusão digital e EAD, localizada na biblioteca

A infraestrutura física é adequada e moderna.

Destaca-se o Laboratório Multiuso de Relações Internacionais (Sala 51), concebido especificamente para simulações de negociações e eventos de organizações internacionais, integrando infraestrutura física à prática pedagógica. A Biblioteca, com 1.745 m², oferece acessibilidade plena por meio do SIAI (Serviço de Inclusão e Acessibilidade à Informação), dispendo de tecnologias assistivas de vanguarda, como o dispositivo de visão artificial OrCam MyEye.

1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o Curso	Não
Total de livros para o Curso	24.873 títulos (físico)
Indicar endereço do sítio na WEB	http://www.athena.biblioteca.unesp.br

1.2.4 Corpo Docente

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartado aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, contemplando nome, titulação acadêmica, regime de trabalho e disciplinas ministradas.

1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	0	0%
Mestre	0	0%
Doutor	16	100%
Total	16	100%

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Seção Técnica de Graduação	6
Secretaria de Departamentos	2
Serviço Técnico de Informática	7
Biblioteca	10 (5 Bibliotecários e 5 Assistentes)
Total	25

1.2.7 Demanda do Curso nos últimos processos seletivos

Período	Vagas	Candidatos	Relação Candidato/Vaga
2019	40	496	12,4
2020	40	479	12,0
2021	40	381	9,5
2022	40	286	7,2
2023	40	377	9,4

1.2.8 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	Ingressantes	Demais Séries	Total Matriculados	Egressos
2019	40	154	194	30
2020	40	148	188	28
2021	40	185	225	36
2022	40	156	196	37
2023	40	155	195	21

1.2.9 ESTRUTURA CURRICULAR

A Matriz Curricular e Ementário, encartada nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, que faz parte da estrutura do Curso Renovação do Reconhecimento da UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília está contemplada nos respectivos normativos aplicáveis. A Matriz Curricular



do Curso consta no Projeto Pedagógico do Curso bem como ementas, objetivos, bibliografias básicas e complementares das disciplinas.

A organização em blocos anuais - do tronco básico introdutório ao aprofundamento em economia política, segurança internacional e integração regional - demonstra coesão. Os Especialistas Professor(a) atestaram a eficácia das metodologias ativas e a flexibilidade da estrutura, que permite a inserção de temas estratégicos no último ano de formação.

1.2.9.1 Demonstrativo da Carga Horária

	horas/relógio (60 min)
Disciplinas Obrigatórias	2.280
Disciplinas Optativas	120
Extensão (ACEU)	300
Estágio Profissional	90
TCC	120
Atividades Complementares	90
Total	3.000 h

1.2.10 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2º da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

A aplicação prática dos 10% da carga horária em extensão (300h) materializa-se em projetos de relevo social, como o Projeto NAIR (Núcleo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados), que atua na proteção de direitos de imigrantes haitianos, e a Empresa Júnior SAGE, que oferece consultoria em internacionalização. Tais iniciativas garantem o impacto social e a formação humanista indispensável ao egresso.

1.2.11 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas, Professor Belmiro do Nascimento João e Professor Daniel Francisco Nagao Menezes, manifestaram-se favoravelmente à renovação, destacando como pontos fortes a infraestrutura, a biblioteca, o quadro docente estável e a boa empregabilidade. Como críticas e pontos de atenção, registraram a necessidade de redução do número de professores substitutos e a ausência explícita no PPC de alguns aspectos do compromisso social, como o sistema de cotas, embora este seja praticado efetivamente. Em termos de expansão, a direção do *campus* já solicitou a contratação de novos docentes efetivos à reitoria.

1.2.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Relações Internacionais da UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo máximo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento Curso de Relações Internacionais, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho e Roque Theophilo Junior.

Reunião por videoconferência, 15 de abril de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 22 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro

Presidente

Parecer CEE 122/2026	-	Publicado no DOESP em 23/04/2026	-	Seção I	-	Página 30
Res. Seduc de 23/04/2026	-	Publicada no DOESP em 24/04/2026	-	Seção I	-	Página 35
Portaria CEE-GP 155/2026	-	Publicada no DOESP em 27/04/2026	-	Seção I	-	Página 39

